



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº: 039/2016
PROCESSO Nº: 9893/2016/FAPEPE

- **DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/10/2016 às 10H00min.**
- **DATA SESSÃO DE ABERTURA: 03/10/2016 às 10H30min.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE**, realizará SELEÇÃO PÚBLICA no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191. A SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelo *Decreto Federal 8.241/2014* com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Integra esta Seleção Pública:

Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 - A presente seleção tem como objeto a compra de material permanente, conforme especificado no ANEXO I, em atendimento ao convênio RENDIMENTOS VALE 2012.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

2.2 – Não poderão participar as empresas que:

2.2.1 - Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção;

2.4 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Deverão ser inseridas no **Portal do Fornecedor** através do endereço eletrônico:

<http://conveniar.fapepe.org.br/Fornecedor/Login.aspx>.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

4.1.2 - a especificação detalhada do bem, conforme discriminado no ANEXO I;

4.1.3 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO I;

4.1.4 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.5 - os preços em REAIS, irreeajustáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero. Sendo os valores máximos os previstos no ANEXO I.

4.1.6 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.6.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.2 - Fica facultado ao proponente o preenchido do Anexo I - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (do proponente)

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço a seguinte documentação:

5.1.2 - Estar CADASTRADA no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; ou,

5.1.3 - Para a **detentora da menor proposta que não se encontre Cadastrada no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

5.1.3.1 - Habilitação Jurídica

I - Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

5.1.3.2 - Habilitação Fiscal

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas.

6.2 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Seleção fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado aos proponentes através do Portal do Fornecedor, para que a detentora da menor proposta apresente a documentação exigida no item 5 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento ao prazo, sendo assim solicitado a segunda colocada a documentação, e assim sucessivamente.

6.3 - A Fundação sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Seleção encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

7. CONSIDERAÇÕES

7.1 - Depois da data e horário limite para envio da proposta, referente a esta Seleção, o sistema encerra automaticamente o recebimento de propostas.

7.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

7.3 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

7.5 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

7.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou físicas.

7.7 - A critério da Comissão de Seleção e/ou do requisitante da compra, poderá ser exigido do proponente: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO I desta Seleção, sob pena de desclassificação.

7.8 - Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

8. JULGAMENTO

8.1 - Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as condições e exigências deste edital.

8.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados;

8.4 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO I.

9. DA ENTREGA

9.1 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no **prazo de 15 dias**.

9.2 - Os materiais/equipamentos somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta do proponente, após a entrega dos materiais/equipamentos, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

10.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

10.3 - No caso dos materiais/equipamentos serem entregues fora do prazo estipulado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

10.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

10.5 - Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Regulamento de Compras da FAPEPE, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção, reger-se-ão pelo Decreto Federal 8.241/2014

12.2 - As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

12.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere ao item 12.2.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

12.5 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O proponente vencedor deverá entregar os materiais/equipamentos, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

13.2 - A critério da FAPEPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

13.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

13.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

13.6 - Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

13.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

13.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

13.9 - Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial.

Itajubá, 23 de setembro 2016.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

PROCESSO N.º 8855/2016/FAPEPE				PREÇOS (R\$)	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
	Contato para dúvidas técnicas: Responsável: Prof. Fernanda (31) 3839-0808				
01	Microcomputador com monitor PROCESSADOR O processador no equipamento ofertado deverá atingir um índice médio de desempenho de 7.400 pontos ou superior, no "Passmark CPU Mark" obtido em consulta ao sítio de referência http://www.cpubenchmark.net . Este índice de desempenho sofre pequenas variações decorrentes dos diversos testes submetidos para publicação. No entanto, o valor estabelecido neste edital já contempla uma tolerância. Portanto o processador ofertado não poderá ter um índice médio inferior ao mínimo estabelecido. Processador físico instalado com no mínimo quatro núcleos reais de processamento; velocidade do barramento 5 GT/s DMI2; Conjunto de instruções 64-bit; 6Mb de memória cache. Velocidade mínima nominal do relógio (clock) de 3.0 Ghz por núcleo - catalogado pelo fabricante. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 12 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. Deve operar nos seguintes modos: a) 32 bit legacy mode: aplicativos 32 bits em sistemas operacionais 32 bits; b) Compatibility mode: aplicativos 32 bits e aplicativos 64 bits em sistemas operacionais 64 bits; c) Full 64-bit mode: aplicativos 64 bits em sistemas operacionais 64 bits; A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial, o relatório "Passmark CPU Mark" obtido através do sítio indicado.		31	3.909,22	121.185,95

	<p>MEMÓRIA RAM Memória Principal: tecnologia DDR3-1600 SO-DIMM Mínimo de 8GB (oito) de memória RAM instalada; Possibilidade de expansão para no mínimo 16 (dezesesseis)GB com recurso de dual Channel. Mínimo de 4 (quatro) slots de memória; Canais 64-bit; Deve suportar configurações single-channel e dual-channel; Deve oferecer largura de banda de até 21 GB/s;</p> <p>PLACA MÃE E CHIPSET A placa mãe deve oferecer total suporte às características especificadas para o processador, a memória RAM e o disco rígido, presentes neste referencial técnico; Deve ser projetada para utilização no modelo de microcomputador ofertado; A placa mãe deverá permitir o gerenciamento remoto e permitir que o microcomputador seja ligado e desligado remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do sistema operacional. Também, deverá ser possível inicializar o microcomputador a partir de uma imagem em um compartilhamento de rede, mesmo que o microcomputador esteja desligado; Não será aceito o emprego de placas que não se compatibilizem totalmente com o projeto e a arquitetura do equipamento ofertado; Deve prover suporte a autenticação IEEE 802.1x na interface de rede integrada para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado; Deve prover capacidade configurável pelo usuário de economia de energia para monitor, placa-mãe e disco rígido; Placa-mãe com arquitetura e capacidade de otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos; O Chipset da placa-mãe deve suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade de acordo com a especificação do processador ofertado; Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group); Deve ser fornecido o software para a implementação dos recursos que o TPM oferece; O chipset deve suportar características de virtualização; Deve possuir, no mínimo, duas controladoras Serial ATA (SATA) de 6.0 GB/s, sendo aceita uma porta combo eSATA; Deve possuir conexões para, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 e 04 (quatro) portas USB 2.0; Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta gigabit ethernet RJ 45; Suporte ao padrão de memória DDR3; Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;</p>				
--	--	--	--	--	--



<p>Deve possuir, no mínimo: 01 Slot PCI Express x1 01 (um) Slot PCI Express x16 PLACA DE VÍDEO Controlador gráfico, integrado ou não, a placa mãe do equipamento com, no mínimo, 512MB de memória e as seguintes conexões: Mínimo 1 (uma) interface VGA e 1 (uma) interface DP (Display Port) 1.1a, com suporte HDCP e áudio; Deve possuir suporte nativo, por hardware a Direct X 11 e OpenGL 4.0; Observação: Se o controlador gráfico for integrado, a memória poderá ser do tipo compartilhada; Deve permitir o compartilhamento dinâmico de memória do sistema através de tecnologia DVMT ou similar; BIOS Deve oferecer interface em Português e/ou inglês; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado ou ter sido desenvolvida com direitos Copyright para o modelo ofertado do fabricante; A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB, serial e paralela e com senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via software de gerenciamento; Deverá fornecer suporte a ACPI (Gerenciamento de energia do computador); Deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falhas de disco (SMART). Este sistema, através de um sensor de intrusão conectado a placa mãe, gera um evento mesmo que o equipamento esteja desligado; Suporte ao recurso WOL e PXE; ARMAZENAMENTO Unidade de mídia óptica 01 (uma) unidade leitora e gravadora de mídia óptica padrão SATA com, no mínimo, as seguintes velocidades de gravação: 08xDVD-RW e 24xCD/RW; Unidade de Disco rígido 1 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500GB, interface SATA de, no mínimo, 6.0Gb/s, com velocidade de rotação mínima de 7200 rpm, buffer mínimo de 16MB e tecnologia NCQ; Deve possuir tecnologia SMART III, ou seja, com capacidade de emitir alerta de pré-falha de discos, coleta e análise de dados e capacidade de identificar</p>				
---	--	--	--	--

<p>e realocar setores com defeito de leitura e escrita.</p> <p>O equipamento deverá possuir um sistema de análise de eminência de falha e informar o usuário sobre possível problema. Observação: durante a vigência da garantia deverá haver cobertura de substituição do disco rígido, caso o usuário apresente a notificação de falha.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE</p> <p>1 interface RJ-45 fêmea; Integrada a Placa Mãe; Memória 24KB; Full-Duplex com suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Em conformidade com padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab e 802.3u; Deve oferecer suporte, no mínimo, aos padrões de gerenciamento e alerta: WOL e PXE; Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão b/g/n, integrada a placa mãe ou que a interface de rede sem fio seja interna por placa tipo PCI.</p> <p>CHASSIS / GABINETE</p> <p>Gabinete padrão SFF com volume máximo de 15.500 cm³, projetado para utilização tanto na posição vertical quanto na horizontal, sem comprometer os componentes internos e o perfeito funcionamento do microcomputador. Os gabinetes SFF possuem tamanho reduzido, visando não só a diminuição da quantidade de matéria prima utilizada no projeto, mas também melhor aproveitamento de espaço nas mesas dos usuários.</p> <p>Deverá possuir pés em material antiderrapante;</p> <p>O projeto do gabinete deve garantir a integração de todos os componentes do equipamento, não sendo admitido adaptações;</p> <p>O gabinete deverá implementar o conceito Tool Less em seu projeto, ou seja, permitir que, no mínimo, a tampa do gabinete, o disco rígido, a unidade de mídia óptica (DVD-RW) e as placas PCI possam ser retiradas e recolocadas sem o uso de ferramentas;</p> <p>Não serão aceitos parafusos recartilhados no projeto tool less;</p> <p>Deverá possibilitar, por padrão, a instalação de um cadeado de segurança em local específico;</p> <p>Deve possuir espaço próprio para instalação de cadeado. Não serão aceitas adaptações no equipamento fornecido;</p> <p>Deverá ser fornecido com o cadeado do tipo Kesington ou outro, de uso específico para microcomputadores, para travamento individual de cada microcomputador fornecido;</p> <p>Deve possuir sistema de alerta caso haja intrusão do gabinete, com armazenamento em arquivo de LOG;</p> <p>O gabinete deve ter entrada de ar na parte frontal e</p>				
---	--	--	--	--

<p>saída exclusivamente na parte traseira, e permitir o máximo de expansibilidade, sem comprometimento do fluxo de ar interno;</p> <p>O gabinete deve oferecer no mínimo 10 (dez) interfaces USB, sendo no mínimo 4 (duas) portas padrão USB 3.0. Estas portas deverão ser integradas a placa mãe, não sendo aceito placa de expansão PCI ou PCI-Express.</p> <p>Pelo menos 3 portas USB deverão estar na parte frontal;</p> <p>É desejável, mas não obrigatório, que possua 2 (duas) interfaces PS/2, sendo uma para teclado e uma para mouse, devidamente identificadas;</p> <p>Possuir botão liga/desliga;</p> <p>Possuir indicadores luminosos de liga/desliga na parte frontal e indicadores luminosos de operações de acesso ao disco rígido;</p> <p>Gabinete deverá possuir sistema de refrigeração pela parte frontal e exaustão pela parte traseira do equipamento, permitindo uma melhor circulação do ar e manutenibilidade da temperatura de trabalho ideal para o processador e demais componentes internos;</p> <p>Áudio</p> <p>Controladora de áudio de alta-definição integrada;</p> <p>Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;</p> <p>Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. O alto-falante deverá entrar em modo silencioso quando fones de ouvido estiverem em utilização; Não serão aceitas caixa de som externas;</p> <p>Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento;</p> <p>Mouse</p> <p>Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;</p> <p>Mouse do tipo óptico;</p> <p>Resolução de no mínimo 400 dpi;</p> <p>O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB;</p> <p>Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll;</p> <p>Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete e possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, para fins de identificação, ainda que seja de fabricante distinto.</p> <p>Teclado</p> <p>Teclado padrão ABNT-2.</p> <p>Conector tipo PS/2 ou USB;</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</p> <p>Alimentação Elétrica</p> <p>Fonte de alimentação com PFC (correção de fator de potência) ativo e eficiência de, no mínimo, 85%.</p> <p>Capacidade comprovada para suportar toda a configuração proposta (deve ter a capacidade de fornecer pelo menos 240W de potência), com baixo nível de ruído conforme NBR 10152, ISO 7779, ISO</p>				
--	--	--	--	--

<p>9296 ou ainda outra norma equivalente.</p> <p>Deve possuir ventiladores com velocidade de rotação variável para menores níveis de ruído;</p> <p>Deve acompanhar cabo de alimentação de no mínimo 1,80m;</p> <p>Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz, com ajuste automático de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador;</p> <p>Cabo de Força Padrão ABNT NBR-14136-2002.</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>Deverá acompanhar o microcomputador licença de sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva licença de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento (Regime OEM). O sistema operacional Windows é o sistema utilizado pela Universidade Federal de Itajubá em seus equipamentos administrativos e para o qual sua base de usuários está capacitada a utilizar; E também é um dos sistemas utilizados em parte de seus laboratórios didáticos.</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional deve estar pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p>Deve acompanhar o equipamento as mídias de restauração do sistema operacional;</p> <p>Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 através do respectivo logo obtido no Windows Logo Products List para Microsoft;</p> <p>O equipamento deverá constar na HCL da Microsoft: (http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspx), na categoria System / Desktop, como compatível com os sistema operacional Windows 7 Professional;</p> <p>O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo sitio na WEB, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de garantia.</p> <p>Segurança</p> <p>Deve acompanhar software implementação, configuração e gerenciamento do módulo TPM 1.2;</p> <p>Deve possuir recurso que permita desabilitar funcionalidades de gravação de dados em mídias removíveis, como DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW e Drives USB;</p> <p>Deve ser capaz de habilitar e desabilitar portas USB, Serial e Paralela via BIOS;</p> <p>Qualidade</p> <p>O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico. Equipamentos de linha</p>				
---	--	--	--	--

<p>corporativa possuem característica de robustez do material e capacidade de ficar ligado ininterruptamente, por vários dias seguidos, sem apresentar falhas em seus componentes;</p> <p>Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento ao termo de referência deste edital;</p> <p>Documentação Técnica</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Os manuais deverão estar escritos em língua Portuguesa.</p> <p>Responsabilidade Ambiental</p> <p>É desejável, mas não obrigatório, que o equipamento possua certificações comprovando que o seu projeto está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou outra similar, que forneça estas garantias a Universidade Federal de Itajubá;</p> <p>O equipamento deverá estar em total conformidade com o padrão RoHS que define os índices de concentração de substâncias perigosas empregadas no produto. Para a comprovação desta exigência, o equipamento poderá apresentar a própria certificação RoHS, ou firmar compromisso, através de documento entregue juntamente com a proposta, que não emprega na distribuição de equipamentos ofertados a esta administração, substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.</p> <p>A exigência expressa no parágrafo anterior está em consonância aos requisitos de Sustentabilidade Ambiental definidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.</p> <p>É desejável, mas não obrigatório, que o equipamento possua certificados como o ISO 7779 e ISO 9296 ou NBR 10.152 para emissão de ruídos;</p> <p>Garantia</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, prestado pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica credenciada a ele, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;</p> <p>O tempo de solução do problema deve ser de, no máximo, 72 horas a partir da comunicação formal da UNIFEI;</p> <p>A garantia deve ser fornecida pelo fabricante diretamente a Universidade Federal de Itajubá;</p>				
--	--	--	--	--

<p>A licitante deverá comprovar através de catálogos ou informações do fabricante, que a rede de assistência técnica é credenciada pelo fabricante do equipamento. Esta exigência faz-se necessária face que em toda e qualquer substituição de itens danificados deverá ficar assegurado que os componentes substituídos realmente são homologados pelo fabricante e que a substituição em hipótese alguma irá impactar na garantia original do produto;</p> <p>A cobertura de garantia deverá ser do tipo on-site, ou seja, o atendimento será realizado nas dependências da Universidade Federal de Itajubá, em qualquer um de seus Campi (cidades de Itajubá ou Itabira);</p> <p>Para abertura dos chamados técnicos de garantia, a licitante deverá disponibilizar um número de telefone do tipo 0800 ou outro, desde que não onere a Universidade Federal de Itajubá, de custos extras para abertura do chamado;</p> <p>É importante que a contratada mantenha registro de todos os chamados abertos pela Universidade Federal de Itajubá, considerando a descrição do problema;</p> <p>Durante o prazo de garantia, o equipamento ou parte defeituosa dele, será substituído sem ônus para a Universidade;</p> <p>A Universidade Federal de Itajubá poderá, no mínimo, adicionar placas PCI ao equipamento, ou memórias extras, desde que estes componentes sejam do tipo e padrão homologados pelo fabricante. E este procedimento, feito dentro dos padrões técnicos recomendados, NÃO poderá comprometer a garantia do produto;</p> <p>Para a inserção de placas PCI ou adição de memórias, a Universidade Federal de Itajubá estará autorizada para abrir o gabinete dos equipamentos. Este procedimento será feito apenas pela equipe especializada em manutenção interna de equipamentos da Diretoria de Suporte a Informática (DSI-UNIFEI). Para isto, a licitante deverá declarar que tal procedimento NÃO comprometerá a garantia do produto;</p> <p>Ressalta-se que estas duas últimas exigências faz necessário pelos equipamentos aqui descritos poder ter múltiplos usos dentro deste ambiente de ensino e poderá requisitar peças extras para atender projetos especiais.</p> <p>Monitor de vídeo com as seguintes características:</p> <p>Tecnologia IPS LED (LED LCD), tamanho da tela mínimo de 15,6 polegadas. Tela plana LCD TFT Revestimento anti-brilho - Glare. Resolução: 1366 x 768 @60Hz VESA 75x75mm. Distância entre pixels 0,252 mm x 0,252 mm Conector de entrada: D-SUB (RGB) de 15 pinos. Formato: 16:9 Brilho: 200cd/m² Contraste Dinâmico (DFC): 500:1 Tempo de</p>				
---	--	--	--	--



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ

CNPJ: 00.662.065/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Resposta: 16ms Suporte de cores: 262 mil Ângulo de Visão: 80°/40° Fonte de energia: Externa Consumo de energia: 5 watts Cor predominante: preto fosco Deve acompanhar o produto: manual em língua Portuguesa, adaptador de energia, cabo D-Sub / VGA. Garantia para o monitor de no mínimo 12 meses, prestada pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica credenciada a ele.				
---	--	--	--	--

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: **15 dias** (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)

Nome do responsável: _____ **Tel.** _____ **Fax.** _____ **e-mail** _____

CPF nº:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Nº da Agência: